



PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO

1. REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS A QUE A EMPRESA ESTÁ SUJEITA

O Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2010, de 20 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 209/2015, de 25 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 32/2016, de 28 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 69/2017, de 16 de junho, Decreto-Lei n.º 38/2018, de 11 de junho, e Decreto-Lei n.º 75/2020 de 25 de setembro, criou e aprovou os Estatutos da SPMS como pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, integrada no setor empresarial do Estado, cujo regime jurídico se encontra definido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

De entre a legislação em vigor e os regulamentos, normas e procedimentos internos que enquadram a atividade, a orgânica e o funcionamento da SPMS, destacam-se, para além dos referidos acima, os seguintes:

Normas Legais e Despachos

- Estatuto do gestor público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com alterações introduzidas pela Lei n.º 64-a/2008 de 31/12, pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18/01, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25/01, pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pelo decreto-Lei n.º 22-C/2021, de 22 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 50/2022, de 19 de julho;
- Regime da responsabilidade extracontratual do estado e demais entidades públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17/07;
- Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, que sofreu diversas alterações, a última das quais introduzida pelo Decreto-Lei n.º 114-D/2023, de 05 de dezembro ;
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, objeto de diversas alterações, tendo a última das quais sido introduzida pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho;
- Reforço dos mecanismos de controlo financeiro e dos deveres especiais de informação das empresas públicas, por força do despacho do Ministro de estado e das finanças n.º 14277/2008, de 23 de maio, que estabelece as condições concretas da prestação de informação das empresas públicas não financeiras à inspeção-geral de finanças e à direção-geral do tesouro e finanças;
- Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso das entidades públicas, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que sofreu diversas alterações, a última das quais pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;
- Dever de informação dos órgãos e serviços da administração direta e indireta do estado e setor empresarial, regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, que sofreu diversas alterações, a última das quais pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro;



- Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio - estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR para o período 2021-2026, bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício das competências de gestão estratégica e operacional, acompanhamento, monitorização e avaliação, controlo, auditoria e sistema de informação de reporte e transmissão de dados à Comissão Europeia.
- Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto - aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (SNS); para efeitos do Estatuto do SNS, e nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 3.º, do DL 52/2022, que o aprova, a SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., integra os estabelecimentos e serviços do SNS na vertente de telessaúde.
- Portaria n.º 55/2013, de 7 de fevereiro - define as categorias de bens e serviços específicos da área da saúde cujos contratos públicos de aprovisionamento (CPA) e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela SPMS, alterada pela Portaria n.º 406/2015, de 23 de novembro, e pela Portaria n.º 111/2017, de 16 de março;
- Portaria n.º 87/2013, de 28 de fevereiro - define as categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de unidade ministerial de compras;
- Portaria n.º 227/2014, de 6 de novembro - define a atividade de compras centralizadas específicas da área da saúde que constituem atribuição da SPMS, alterada pela Portaria n.º 21/2015, de 4 de fevereiro;
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 33/2016, de 03 de junho - constitui o Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação (CTIC) que é a estrutura de coordenação responsável por operacionalizar a estratégia e o plano de ação global para as Tecnologias de Informação (TIC) na Administração Pública, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 84/2020, 2020-10-09 que prorroga, até 31 de dezembro de 2023, o mandato do grupo de projeto «Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública» (CTIC), criado por aquele diploma - com efeitos desde 01-01-2020);
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 62/2016, de 17 de outubro - aprova a estratégia nacional para o ecossistema de informação de saúde 2020 - ENESIS 2020;
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 67/2016, de 26 de outubro - cria o Centro Nacional de Telessaúde;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 04 de maio de 2021, cria a Estrutura de Missão Recuperar Portugal com os objetivos de negociar, contratualizar e monitorizar a execução do Plano de Recuperação e Resiliência;
- Considerando a experiência adquirida na governação do PRR foram introduzidos ajustamentos na estrutura da Recuperar Portugal, garantindo-lhe maior autonomia decisória através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2022, publicada a 18 de outubro de 2022.
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 13/2023, de 10 de fevereiro - Aprova a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 – ECO360;
- Despacho do Secretário de Estado da saúde n.º 5820/2011, de 4 de abril, que determinou que todos os serviços e instituições do serviço nacional de saúde, incluindo os hospitais com natureza de entidade pública



empresarial, ficam vinculados a adquirir os medicamentos antirretrovirais e antifúngicos, objeto do acordo de fornecimento celebrado entre a SPMS e a gilead, lda., nos seus respetivos termos e condições;

- Despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 1760/2012, de 7 de fevereiro - fixa alguns procedimentos, tendo em vista a coordenação em matéria de aquisição e utilização de tecnologias de informação na saúde, por parte da SPMS;
- Despacho do Secretário de Estado da saúde n.º 3591/2012, de 12 de março, que designa a SPMS como organismo do Ministério da Saúde responsável pela coordenação da área das TIC;
- Despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 9725/2013, de 24 de julho - criou no âmbito da SPMS, a comissão de acompanhamento da informatização clínica (CAIC), retificado por declaração de retificação n.º 874/2013, de 13 de agosto;
- Despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 4185/2014, de 20 de março - determina que a aplicação RHV, que consubstancia o sistema de processamento de remunerações e de gestão de recursos humanos nas instituições e serviços do Ministério da Saúde e do serviço nacional de saúde, deve ser obrigatoriamente utilizada em todos os serviços e instituições, incluindo todos os serviços e instituições da administração direta e indireta do Ministério da Saúde;
- Despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde n.º 11779/2014, de 22 de setembro, que designou a SPMS, como autoridade nacional responsável pela cooperação em matéria de saúde em linha;
- Despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 13807/2014, de 13 de novembro, no qual são emitidas as orientações e instruções para a SPMS previstas no n.º 5 do artigo 10.º do diploma que aprovou os respetivos estatutos;
- Despacho n.º 279/2015, de 12 de janeiro de 2015, que atribuiu à SPMS e aos estabelecimentos e serviços do serviço nacional de saúde, a responsabilidade de criar as condições para proceder ao registo, por solicitação dos/das utentes, para obtenção da chave móvel digital;
- Despacho n.º 2839/2015, de 19 de março, que nomeou os membros da comissão de acompanhamento das compras na saúde, a que a SPMS preside;
- Despacho n.º 9788/2015, de 27 de agosto, que define as competências e designa os membros da comissão de acompanhamento da receita sem papel (carsp), e determina que a SPMS assegure o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento da comissão;
- Despacho n.º 1571-B/2016, de 1 de fevereiro – determina a obrigatoriedade de centralização da aquisição de bens e serviços específicos da área da saúde, para todos os serviços e instituições do SNS e órgãos e serviços do Ministério da Saúde, sendo esta assegurada pela SPMS;
- Despacho do Ministro da Saúde n.º 9253/2016, de 20 de julho - cria, na dependência do Ministro da Saúde, a comissão de acompanhamento Simplex no Ministério da Saúde;
- Despacho n.º 4997/2021, de 18 de maio - Designa o Prof. Doutor António José da Costa Silva como presidente da Comissão Nacional de Acompanhamento do Plano de Recuperação e Resiliência;



- Despacho n.º 5000/2021, de 18 de maio - Designa os membros da Comissão Nacional de Acompanhamento do Plano de Recuperação e Resiliência.
- Despacho n.º 11654/2021, de 23 de novembro - designa os membros do Conselho Fiscal da SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, e. P. E. (SPMS), para o mandato 2021-2023.
- Despacho n.º 1935/2022, de 14 de fevereiro - nomeia como revisor oficial de contas efetivo da SPMS, para o triénio 2022-2024, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Vítor Almeida & Associados, SROC, LDA e como revisor oficial de contas suplente da SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde A SOCIEDADE OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Regulamentos, Normas e Procedimentos Internos

- Regulamento interno- estabelece os princípios de gestão e funcionamento da SPMS e a estrutura organizativa, respetivas atribuições e competências orgânicas, tendo a atual versão aprovada em 11 de novembro de 2023 e homologada em 30 de novembro de 2023);
- Código de conduta determina os princípios e valores genéricos que regem a atuação da SPMS nas relações com os seus stakeholders, bem como as normas de ética profissional a observar por todas as pessoas trabalhadoras;
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCCIC): identifica as áreas de risco e respetivas medidas preventivas, no que concerne à corrupção e infrações conexas, tendo sido, o último Plano, aprovado pelo CA em 2021;
- Documento interno, aprovado em 2023, com normas de operacionalização do Código de Conduta, tendo em vista esclarecer quando aos procedimentos a adotar relativamente às normas que carecem da execução de ações concretas para a sua efetivação.
- Manual de normas gráficas tem como objetivo garantir a coerência gráfica de todas as manifestações da entidade, estabelecendo uma imagem sólida e facilmente reconhecível.
- Manuais de procedimentos financeiros;
- Manual de processos PRR;
- Manuais de segurança, higiene e prevenção de doenças profissionais e saúde no local de trabalho;
- Manual de Auditoria interna;
- Manual de Gestão de risco PRR;
- Catálogo de processos internos- contem os processos internos desenvolvidos na SPMS e disponibiliza as informações sobre eles, promovendo a sua uniformização e descrição em manuais;
- Regulamento de comunicação de irregularidades da organização e funcionamento da SPMS: encontra-se disponível no site da SPMS;



- Regulamento interno de horário de trabalho dos trabalhadores da SPMS: entrada em vigor a 3 de novembro de 2017, disponível no site da SPMS;
- Regulamento de teletrabalho, entrada em vigor em 13/07/2017;
- Outros Regulamentos, divulgados e disponíveis internamente, tais como: Regulamento de prevenção; Regulamento de qualificação e formação interna; Regulamento de funcionamento da atividade formativa e Regulamento do período experimental;
- Circulares, tanto informativas, normativas como conjuntas, podem ser acedidas em: <https://www.spms.min-saude.pt/circulares/>.

2. OUTRAS TRANSAÇÕES

Lista de entidades fornecedoras com transações com a SPMS, em 2023, que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (> 2,5 milhões de euros).

Fornecedor	Valor FSE's
Crayon Software Licensing, Unipessoal Lda	10 059 465,56 €
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	9 695 623,90 €
Timestamp - Sistemas de Informação, S.A.	4 664 522,19 €
CAPGEMINI PORTUGAL S.A.	3 370 686,39 €

3. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

As políticas implementadas na SPMS têm sido conduzidas com o objetivo de preservar os principais equilíbrios que asseguram a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental.

A. VERTENTE ECONÓMICA

• PAGAMENTO A ENTIDADES FORNECEDORAS

Nesta vertente, o historial recente evidencia a extrema importância que a SPMS assume com o compromisso de manutenção de prazos de pagamento a entidades fornecedoras reduzidos (em regra 30 dias), não obstante as dificuldades sentidas durante o exercício económico de 2023, motivadas pelo não recebimento atempado de verbas da ACSS que, assim, limitaram a SPMS no cumprimento dos prazos de pagamento com aos seus fornecedores.

Tal não significará que a SPMS não continue comprometida na manutenção das melhores relações comerciais com os seus fornecedores, constituindo-se exemplo de uma boa prática na área da saúde.



• RECEBIMENTO DE CLIENTES

Neste âmbito, a SPMS prosseguirá o rumo de criar as condições que permitam a otimização dos prazos de recebimento dos seus clientes, situação que no caso do Contrato-Programa adquire maior acuidade, porquanto tem sobre si um exigente percurso administrativo até à sua aprovação final, passo imprescindível para que seja possível proceder à faturação à ACSS para subsequente pagamento desta à SPMS.

• PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A SPMS pretende que o âmbito territorial da sua ação, no que se refere aos serviços partilhados, não se circunscreva às instituições e serviços sediados no Continente.

Em 2023, a SPMS pretende manter a prestação de serviços às Regiões Autónomas.

B. VERTENTE SOCIAL

A cultura de sustentabilidade da SPMS, ainda que fortemente assente nestas áreas de atuação da organização, de cariz económico-financeiro, não se limita a esta dimensão. Matérias como a integração de diferentes papéis de vida, na esfera da sustentabilidade social, assumem especial relevância no ano de 2023. Neste sentido, a SPMS implementou um Sistema de Gestão da Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal e obteve a sua certificação (NP 4552:2016) garantindo, desta forma, que a política de conciliação tem um programa e uma operacionalização assente em processos e indicadores e são envolvidas as partes interessadas significativas.

Com uma equipa jovem, em que a idade média se fixa nos 41 anos e uma taxa de habilitações académicas superiores de cerca de 80%, reconhecer e promover a igualdade de oportunidades e a efetiva conciliação das várias esferas da vida das pessoas trabalhadoras assume-se como um desafio constante e uma verdadeira estratégia de inovação e sustentabilidade, ao exigirem a definição e implementação de novos modelos e práticas de gestão. Por este motivo, a SPMS encontra-se a rever o Regulamento Interno de Horários de Trabalho e o Regulamento Interno de Teletrabalho e operacionalizou um projeto piloto de Work Design.

A igualdade de género e não discriminação é, para a SPMS, acima de tudo um compromisso, sendo um facto que cerca de 58% dos cargos de Direção dos vários níveis da organização, são desempenhados por mulheres. Um outro aspeto de referir neste âmbito, e que contraria a atual realidade no mercado de trabalho, é que exatamente 50% das equipas das áreas de TIC são mulheres.

A força deste compromisso ficou claramente demonstrada no Plano para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2023. Este documento foi criado em conformidade com a legislação vigente, e a SPMS acrescentou medidas de implementação obrigatória, além de outras iniciativas voluntárias. Entre estas é importante destacar a realização de ações de formação específicas para as lideranças, responsáveis pela avaliação de desempenho e contínuo processo de revisão de todos os documentos e instrumentos de gestão e de comunicação da empresa para alinhamento com uma linguagem neutra e promotora de igualdade.



A SPMS procura que as suas políticas e práticas de gestão de pessoas sejam, ao nível da igualdade de género e não discriminação, integradas na sua cultura e adotadas internamente nas diferentes fases do ciclo de vida das pessoas trabalhadoras na organização. Esse cuidado é evidente desde o início, com processos de recrutamento cuidadosamente planeados para garantir o equilíbrio de perfis e competências, levando em consideração a importância da diversidade. Além disso, essa preocupação também se reflete no desenvolvimento e formação proporcionados pela Academia SPMS, onde os trabalhos são devidamente articulados com a área de desenvolvimento pessoal.

A igualdade de oportunidades e a equidade entre mulheres e homens são inerentes a uma política de responsabilidade social interna que visa ajudar as pessoas trabalhadoras a gerir eficazmente o desafio diário do equilíbrio entre a vida familiar, pessoal e profissional, mantendo um foco constante no bem-estar de colaboradores e colaboradoras e respetivas famílias. A seguir são elencadas algumas das iniciativas em vigor e que se preveem manter em 2024, no âmbito da conciliação: a) horário flexível: oferecer às pessoas trabalhadoras a possibilidade de ajustar seus horários de trabalho de acordo com suas necessidades pessoais, desde que cumpram as horas estipuladas; b) trabalho remoto e teletrabalho; como c) reuniões por videoconferência; d) medidas de conforto nas instalações (continuação das salas da marmita, rooftop, disponibilização dos equipamentos/produtos de vending), e) disponibilização de informação sobre Direitos dos Trabalhadores e Trabalhadoras; f) melhoria contínua do processo e programa de acolhimento; g) a e acesso a serviços em condições vantajosas nas áreas da alimentação e restauração, saúde e bem-estar, cultura e lazer, mobilidade e transportes ; h) ações de formação na área do Smart Working; i) biblioteca online de recursos de literacia em saúde psicológica, entre outros.

Ciente de que os riscos psicossociais no ambiente de trabalho são um dos principais desafios para a sustentabilidade das organizações, impactando a produtividade, a segurança e o bem-estar das pessoas trabalhadoras, a SPMS iniciou o projeto “Um local de trabalho saudável”. Este projeto envolve a avaliação dos indicadores de exposição ao risco e de seus efeitos.

Com base no diagnóstico organizacional realizado, encontra-se em fase final de operacionalização as medidas que compõem o Plano de Ação para a intervenção nos Riscos Psicossociais. Essas iniciativas visam construir continuamente um ambiente de trabalho saudável e melhorar o bem-estar individual e organizacional, das quais destacamos: a) elaboração e disseminação de conteúdos em suporte eletrónico sobre saúde e bem-estar, liderança e organização do trabalho, conciliação da vida profissional, pessoal e familiar e igualdade e diversidade; b) criação de momentos de contacto informal e regular entre o Conselho de Administração e as pessoas trabalhadoras em todas as instalações da empresa; c) o desenvolvimento de programa de liderança e coaching para dirigentes; d) a disponibilização de programa de competências socioemocionais para colaboradores/as; e) implementação de práticas de smart working com foco em aumentar a flexibilidade e a eficiência no trabalho, f) criação de programa de mentoring para incentivar o desenvolvimento profissional e a socialização organizacional g) desenho, implementação e avaliação de programa de intervenção custo-efetivo de promoção da saúde e bem-estar (SPMS BeST Lab); h) oferta de programa de capacitação de dirigentes para lidar com problemas pessoais de subordinados (SPMS +People Lab); i) criação de espaços físicos nas instalações dedicados à segurança psicológica (salas C.A.R.E. – compartilhar, apoiar, recuperar e expressar).



A estratégia de promoção do bem-estar organizacional assente nas lideranças, ambiente e resiliência individual continuará a ser operacionalizada em 2024, estando planeada nova avaliação de riscos psicossociais e consequente plano de ação para a sua mitigação.

Por último, mas não menos importante, a SPMS reconhece a importância de comunicar a todas as pessoas e famílias envolvidas sobre as suas ações de forma prioritária. Comunicar é fundamental para informar, envolver, motivar e comprometer os colaboradores e colaboradoras com a SPMS. Para alcançar esse objetivo, utilizam-se estratégias e diversos canais de comunicação, incluindo a Intranet, newsletter e e-mails. O intuito é garantir que todas as informações relevantes sejam transmitidas de maneira eficaz e acessível a todos os níveis da organização.

C. AMBIENTAL

São diversas as iniciativas e estratégias de impacto ambiental que a SPMS tem assumido na sua trajetória organizacional. Atendendo à sua importância, em 2024, pretende-se dar continuidade às mesmas, nomeadamente, na utilização e gestão dos edifícios e equipamentos afetos à atividade da SPMS:

- a. Diminuir os consumos de energia elétrica com a iluminação, garantindo sempre que os níveis de iluminação são os adequados a cada área e/ou processo, de forma a proporcionar boas condições de trabalho e conforto;
- b. Diminuir a percentagem de substâncias perigosas (e/ou o seu nível de perigosidade) utilizadas, melhorando as condições de trabalho, reduzindo os riscos e o impacte ambiental;
- c. Diminuir a aquisição de equipamentos como Impressoras, Scanners, etc., sempre que possível, evitando a cristalização tecnológica, promovendo prestações de serviço onde equipamentos, consumíveis e manutenção estão integrados;
- d. Promover o uso de energias renováveis ou alternativas dando cumprimento às orientações europeias definidas como meio de controlo à crise energética;
- e. Cumprir os requisitos da Energy Star na aquisição de novos equipamentos de escritório (PC, monitores);
- f. Participar no Programa de Eficiência Energética na Administração Pública “ECO.AP”;
- g. Participar no âmbito do Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC);
- h. A atividade de contratação pública na SPMS é assegurada pela Central de Compras da Saúde, que tem, entre outras atribuições, a celebração de Acordos-Quadro e/ou Sistemas de Aquisição Dinâmicos para qualquer tipologia de bens e serviços na área da saúde, estabelecendo as condições de fornecimento para as entidades adquirentes destinados a qualquer serviço e organismo do Ministério da Saúde e entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Assim, é intuito continuar a dar cumprimento aos Acordo Quadro vigentes na área da energia, possibilitando a implementação de mecanismos que se traduzam em opções de energia sustentáveis que potenciem a descarbonização da economia e, desta forma, potenciar a adoção de um modelo energético racional e sustentável.



- i.** Ao longo dos últimos anos temos procurado celebrar Acordos-Quadro e Sistemas de Aquisição Dinâmicos que possam ir ao encontro das principais necessidades sentidas pelas entidades do SNS e Ministério da Saúde, procurando fomentar a compra ecológica de bens e serviços transversais.
- j.** Sabendo que a mobilidade elétrica é hoje uma realidade em grande crescimento, pelos benefícios que introduz e oportunidades que proporciona, designadamente, para o aumento da eficiência energética no transporte, a SPMS dispõe de um Acordo-Quadro para a Exploração Partilhada da Operação de Pontos de Carregamento da Rede de Mobilidade Elétrica (pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos). Este Acordo-Quadro tem como objeto a exploração partilhada da operação de pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica e compreende a instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos e as operações necessárias ao integrar o cumprimento do objeto do contrato, nomeadamente a instalação, exploração e manutenção dos pontos de carregamento. Este Acordo-Quadro é composto por duas categorias: [a] Concessão de Uso Privativo do Domínio Público e [b] Cedência do Direito de Superfície de Bens do Domínio Privado, integradas por 7 lotes regionais cada, termos em que a compra ao seu abrigo poderá ser desenvolvida de acordo com a gestão patrimonial dos imóveis de cada entidade.
- k.** À data estão em vigor 20 AQ e SAD de Bens e Serviços Transversais que contêm critérios ambientais definidos nas peças dos procedimentos. Falamos de critérios de qualificação e seleção, não descurando a execução do contrato que caberá ao gestor de cada contrato celebrado entre entidades; adjudicante e adjudicatário, o seu fiel e pontual cumprimento nos termos das peças procedimentais e propostas adjudicadas.
- l.** Estima-se elevar o n.º de Acordos Quadros e SAD até ao final do ano de 2023, com mais dois instrumentos especiais de contratação, um na área da energia, concretamente para a aquisição de Painéis Fotovoltaicos e um outro para aquisição de Equipamentos Informáticos e periféricos onde será dado um enfoque especial na área da sustentabilidade e eficiência energética.
- m.** Na senda da promoção e concretização de medidas e estratégias ecológicas, a SPMS integrou o Grupo de Acompanhamento e Monitorização (GAM) da 2020 (Estratégia Nacional de Compras Públicas Ecológicas), o qual é composto, também, pela APA, pelo IMPIC e pela ESPAP, cf. determinação do Despacho n.º 2568/2017, de 28 de março, que definiu as suas atribuições e modo de funcionamento.
- n.** No âmbito do Next Generation EU, um instrumento extraordinário e temporário de recuperação elaborado pelo Conselho Europeu para mitigação dos graves impactos da pandemia nas economias europeias, foi criado o Mecanismo de Recuperação e Resiliência no Regulamento (UE) 2021/241, de 12 de fevereiro, e que enquadra o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), sendo uma das suas componentes o reforçar da capacidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS), por forma a responder às suas constantes mudanças e desafios.
- o.** Neste sentido, e na sequência de uma consulta preliminar ao mercado, a UCBST encontra-se a tramitar um procedimento pré-contratual para aquisição de cerca de 700 viaturas elétricas, com o objetivo de dotar os Cuidados de Saúde Primários com viaturas elétricas, equipadas com separação de lixos, de forma a permitir a deslocação dos/das profissionais de saúde para assegurar cuidados nos domicílios aos seus utentes, sejam domicílios preventivos ou curativos.



4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO

A SPMS elabora anualmente o relatório de boas práticas de governo societário, nos termos do art. 54º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II daquele regime, seguindo o modelo recomendado pela Direção-geral do Tesouro e Finanças e publicado na página eletrónica da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

A SPMS segue os princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado definidos pelo regime referido em cima, tendo adotado as recomendações consideradas aplicáveis do Código de Governo das Sociedades da CMVM aprovado em 2013.

Esta instituição cumpre igualmente as recomendações emanadas para o sector público empresarial, não só em matéria de governo societário e no que respeita aos princípios de bom governo das empresas, mas também outras orientações, instruções e recomendações constantes de diplomas da respetiva tutela.

Encontram-se publicados no site da Internet da empresa todos os documentos de gestão elaborados e submetidos até à data, nomeadamente, Planos de Atividades, Investimento e Orçamento, Relatórios de Gestão e Contas entre outros documentos de divulgação obrigatória.

Com a periodicidade prevista nos respetivos instrumentos legais, a SPMS presta, ainda, **informações financeiras às seguintes entidades:**

MENSAL

ENTIDADE	INFORMAÇÃO
ADSE	ADSE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA	DECLARAÇÃO MENSAL DE REMUNERAÇÕES
	DECLARAÇÃO PERIÓDICA DE IVA
	FICHEIRO SAFT
	IRC - ENTREGA DAS IMPORTÂNCIAS RETIDAS NO MÊS ANTERIOR
	IRS - ENTREGA DAS IMPORTÂNCIAS RETIDAS NO MÊS ANTERIOR
IS - ENTREGA DAS IMPORTÂNCIAS RETIDAS NO MÊS ANTERIOR	
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	CGA



ENTIDADE	INFORMAÇÃO
DIREÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS – DESPESA
	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS – RECEITA
	CONTROLO ORÇAMENTAL – DESPESA
	CONTROLO ORÇAMENTAL – RECEITA
	FUNDOS DISPONÍVEIS
	MAPA DE ENCARGOS COM PESSOAL
	PAGAMENTOS EM ATRASO
	DESPESA/RECEITA COVID-19 E IMPACTO CHOQUE GEOPOLÍTICO
DIREÇÃO GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA AJUSTADA
	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS A FORNECEDORES
	SALDO DE DÍVIDAS VENCIDAS
BANCO DE PORTUGAL	COPE (COMUNICAÇÃO DE OPERAÇÕES E POSIÇÕES COM O EXTERIOR)
UNILEO	CPLC – CORRESPONDÊNCIA PLANO DE CONTAS
	BA – BALANCETE ANALÍTICO
	DDORC – DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL
	DOEC – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – RECEITA
	DODES – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – DESPESA
	DTAS – DIVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DE SALDOS
	DR – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA
	BLC – BALANÇO
	DFC – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
	DAPL – DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO PATRIMÓNIO LÍQUIDO
SEGURANÇA SOCIAL	SEGURANÇA SOCIAL



TRÊS VEZES POR ANO

ENTIDADE	INFORMAÇÃO
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA	DERRAMA ESTATUAL
	IRC - PAGAMENTOS ESPECIAIS POR CONTA
	IRC - PAGAMENTOS POR CONTA

TRIMESTRAL

ENTIDADE	INFORMAÇÃO
DIREÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO	BALANCETE ANALÍTICO
	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO TRIMESTRAL
	EXECUÇÃO DOS CONTRATOS PLURIANUAIS
	MAPA DE UNIDADE DE TESOURARIA (SALDO NO FINAL DO MÊS DOS DEPÓSITOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS E RESPECTIVOS RENDIMENTOS AUFERIDOS)
DIREÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	BALANÇO
	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA
	GASTOS OPERACIONAIS
	RESPONSABILIDADES CONTINGENTES
	UNIDADES DE TESOURARIA
UNILEO	AFT - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS
	AI – ATIVOS INTANGÍVEIS
	PI – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	BALANCETE E EXTRATO DE CONTAS PRR



ANUAL

ENTIDADE	INFORMAÇÃO
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA	IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA
	MODELO 10
	MODELO 22
DIREÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO	RELATÓRIO E CONTAS
	CRÉDITOS EXTINTOS
	TRANSFERÊNCIAS, SUBSÍDIOS E INDEMNIZAÇÕES
	DECLARAÇÕES LCPA
	PEDIDO DE TRANSIÇÃO DE SALDOS
	ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES
DIREÇÃO GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS	BALANÇO
	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA
	DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
	INDICADORES DE GESTÃO
	PLANO DE ATIVIDADES
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS
	EXECUÇÃO RESPONSABILIDADE COM PENSÕES
	EXECUÇÃO ACOMPANHAMENTO PASSIVO REMUNERADO
	RESPONSABILIDADES CONTINGENTES
	ESFORÇO FINANCEIRO PÚBLICO
	INFORMAÇÃO DAS SUBVENÇÕES PÚBLICAS CEDIDAS
UNIDADES DE TESOURARIA	
TRIBUNAL DE CONTAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	BALANCETE



5. CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta, revisto e atualizado, foi aprovado pelo Conselho de Administração em abril de 2022, e constitui uma ferramenta na qual se inscrevem os princípios e valores genéricos que regem a atuação da SPMS, EPE, nas relações externas e internas, decorrentes da prossecução da sua missão com vista à obtenção de maiores níveis de eficiência e transparência. É também uma forma de fomentar a confiança por parte de todos os intervenientes e partes interessadas na atividade da SPMS, E.P.E., alinhando-a com os instrumentos de gestão onde se expressa a visão e missão da empresa, através da concretização de padrões de atuação que materializam os valores e cultura organizacional, reforçando, assim, o sentido de missão e contribuindo para a interiorização de valores éticos e deontológicos.

É partilhado com todas as pessoas trabalhadoras da SPMS, EPE, e encontra-se disponível no site institucional, no separador *Instrumentos de Gestão*, da área Institucional.

<https://www.spms.min-saude.pt/wp-content/uploads/2022/05/Codigo-de-Conduta-20.04.2022.pdf>